



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	10020000383/12	03/10/2012 17:02:35	NUCLEO LAVRAS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00284903-2 / SILVIO AMARO DA SILVA		2.2 CPF/CNPJ: 694.004.236-91	
2.3 Endereço: RUA VILAS BOAS DA GAMA, 125		2.4 Bairro: XORORÓ	
2.5 Município: CAMPANHA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 37.400-000
2.8 Telefone(s): (35) 3261-1816		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00284903-2 / SILVIO AMARO DA SILVA		3.2 CPF/CNPJ: 694.004.236-91	
3.3 Endereço: RUA VILAS BOAS DA GAMA, 125		3.4 Bairro: XORORÓ	
3.5 Município: CAMPANHA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 37.400-000
3.8 Telefone(s): (35) 3261-1816		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Sitio Sacolao Ou Lagoa		4.2 Área Total (ha): 18,8106	
4.3 Município/Distrito: CAMPANHA		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 2.776		Livro: 02	Folha: Comarca: CAMPANHA
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 462.754	Datum: SAD-69
		Y(7): 7.595.406	Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 8,48% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Mata Atlântica			18,8106
Total			18,8106
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Outros			10,1920
Total			10,1920

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				1,2000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 98		3,7600	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		6,4320	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 98		3,7600	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		6,4320	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Mata Atlântica				6,4320
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Outro -				4,4320
Floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária Inicial				2,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -				
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	462.856	7.595.201
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Agricultura				6,4320
Total				6,4320
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		60,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixo.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Análise ao requerimento do interessado, que possui como objetivo: supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 6,4320 ha, sendo 2,00 ha de tipologia caracterizada como floresta semidecídua em estágio INICIAL de regeneração e 4,4320 ha com pastagem nativa, com a finalidade de agricultura. Propriedade rural com área escriturada de 18,810 ha situada sob as coordenadas planas UTM 23KSIRGAS 2000 X= 462856 e Y= 7595201, na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, a reserva legal é formada pela vegetação mais representativa da propriedade, situada sob as coordenadas planas UTM 23K SIRGAS2000 X= 462535 e Y =7595914, composta por uma área de 3,76 hae já averbada junto ao cartório de registro de imóvel competente. A propriedade está localizada, no município de Campanha e, conforme dados do Inventário Florestal de Minas Gerais, o município possui 8,48% de sua cobertura com vegetação nativa. Após vistoria "in loco", análise do processo e consultas ao ZEE, constatou-se que, tecnicamente, a área requerida 6,4320 ha é passível de alteração do uso do solo, em conformidade com o art. 25º da Lei federal nº 11.428/06. Os dados utilizados neste anexo III (coordenadas, áreas, outros) obtidos através do levantamento topográfico apresentado de responsabilidade técnica de Walter Lúcio Faria CREA MG 32994/D e ART nº 14201100000000303111. Diante do exposto somos de PARECER FAVORÁVEL a intervenção ambiental com alteração do uso do solo.

Memorial descritivo da intervenção

Inicia-se a descrição deste Perímetro no vértice PT-V-04, de coordenadas N 7595406 e E 0462764, limitando-se por cerca de arame. Deste, segue confrontando com a Estrada Municipal da Lagoa, no azimuth de 170°04'19" por 102,22 metros, até o vértice PT-V-05, de coordenadas N 7595305 e E 0462781; deste, segue com azimuth de 144°41'20" por 128,62 metros, até o vértice PT-V-06, de coordenadas N 7595201 e E 0462856; deste, segue com azimuth de 231°21'25" por 219,88 metros, até o vértice PT-V-07, limitando-se por cerca de arame e confrontando com a Estrada Municipal da Lagoa. Do vértice PT-V-07, de coordenadas N 7595063 e E 0462684; segue com azimuth de 137°01'54" por 78,84 metros, até o vértice PT-V-08, limitando-se por cerca de arame e confrontando com Espólio de Vicente Dias da Silva. Do vértice PT-V-08, de coordenadas N 7595006 e E 0462738; segue com azimuth de 216°15'01" por 35,31 metros, até o vértice PT-V-09, de coordenadas N 7594977 e E 0462717; deste, segue com azimuth de 239°16'47" por 110,65 metros, até o vértice PT-V-10, de coordenadas N 7594921 e E 0462622; deste, segue com azimuth de 276°46'36" por 122,00 metros, até o vértice PT-V-11, limitando-se por cerca de arame e confrontando com Paulo Sérgio Dias da Silva. Do vértice PT-V-11, de coordenadas N 7594935 e E 0462500; segue com azimuth de 68°09'00" por 82,55 metros, até o vértice PT-V-12, limitando-se por divisa sem tapume e voltando a confrontar com a Estrada Municipal da Lagoa. Do vértice PT-V-12, de coordenadas N 7594966 e E 0462577; deste, segue com azimuth de 07°03'56" por 77,47 metros, até o vértice PT-V-13, de coordenadas N 7595043 e E 0462587; deste, segue com azimuth de 350°24'44" por 148,21 metros, até o vértice PT-V-14, de coordenadas N 7595189 e E 0462562; deste, segue com azimuth de 318°19'52" por 128,33 metros, até o vértice PT-V-15, limitando-se por cerca de arame e confrontando com Paulo Alves de Lima. Do vértice 15, de coordenadas N 7595285 e E 0462477, segue com azimuth de 83°33'25" por 132,68 metros, até o vértice PT-V-15/A. Finalmente do vértice PT-V-15/A, de coordenadas N 7595299 e E 0462608; segue com azimuth de 55°28'37" por 188,36 metros, até o vértice PT-V-04, ponto inicial da descrição deste perímetro, limitando-se por estrada, divisa sem tapume e confrontando com o proprietário.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JANDER GASPAR REZENDE - MASP: 1020910-4

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 2 de outubro de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Relatório

Foi requerido pelo Sr. Silvio Amaro da Silva a autorização para supressão de vegetação nativa com destoca em área de 6,4320ha (seis hectares quarenta e tres ares e vinte centiares) de vegetação nativa inserida no Bioma Mata Atlântica com Fisionomia Floresta Estacional Semidecidual, a qual se encontra em estágio inicial de regeneração, para fins de implantação de agricultura, junto à propriedade denominada "Sítio Sacolão", localizada no Município de Campanha, matriculada sob o nº. 2.776 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Campanha.

A Reserva Legal encontra-se devidamente averbada.

É o relatório, passo a análise.

Análise

Trata-se de pedido de autorização para supressão de vegetação nativa da fisionomia vegetal Floresta Estacional Semidecidual, pertencente ao Bioma Mata Atlântica, em estágio inicial onde devemos observar as regras da Lei 11.428/06.

Foi solicitado pelo requerente a intervenção em uma área de 6,4320ha (seis hectares quarenta e tres ares e vinte centiares), a qual foi aprovada pelo técnico vistoriante.

A Lei 11.428/06 permite a supressão de vegetação pertencente ao Bioma Mata Atlântica, quando inicial seu estágio de regeneração para o uso alternativo do solo, impondo somente a condicionante de que o Estado da Federação em que ocorrerá a supressão possua 5% (cinco por cento) de seu remanescente vegetacional.

"Art. 25. O corte, a supressão e a exploração da vegetação secundária em estágio inicial de regeneração do Bioma Mata Atlântica serão autorizados pelo órgão estadual competente.

Parágrafo único. O corte, a supressão e a exploração de que trata este artigo, nos Estados em que a vegetação primária e secundária remanescente do Bioma Mata Atlântica for inferior a 5% (cinco por cento) da área original, submeter-se-ão ao regime jurídico aplicável à vegetação secundária em estágio médio de regeneração, ressalvadas as áreas urbanas e regiões metropolitanas."

O Estado de Minas Gerais, conforme Inventário Florestal de Minas Gerais, elaborado pelo laboratório de Estudo e Manejo Florestal da Universidade Federal Lavras - UFLA verificou que o Estado possui mais de 5% (cinco por cento) de remanescente do Bioma Mata Atlântica.

Conclusão

Assim, não há impedimento jurídico para a supressão de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração.
Processo formalmente em ordem, passível de tramitação junto à COPA, de conformidade com o Decreto Nº 45.968/2012.
Sugerimos a validade do DAIA para 12 meses.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)
--

ANDERSON RAMIRO DE SIQUEIRA - 89518

17. DATA DO PARECER

terça-feira, 20 de novembro de 2012